



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do art. 354 da Lei Municipal n.º 18 de 25 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 354 da Lei Municipal nº 018, de 25 de Outubro de 2005, "Código Tributário Municipal",

DECRETA:

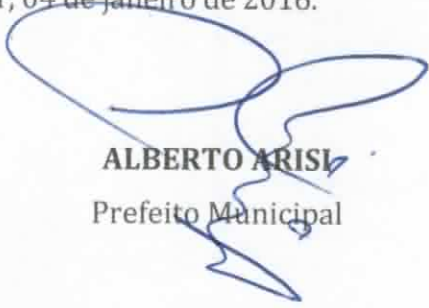
Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o valor de R\$ 43,49 (quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2016, nos termos do art. 354, da Lei Municipal n.º 18/2005 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, Fundação Getúlio Vargas - FGV, a qual acumulada no período de julho a dezembro de 2015, resultou no percentual de 10,5443% (dez virgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Salgado Filho-Pr, 04 de janeiro de 2016.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 14 / 01 / 16

Edição Nº 1102

Jornal: Trib. Regional

F: 1 B